



ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

- 1) A elaboração de edital para abertura de concurso público para o preenchimento do cargo de professor doutor da Carreira do Magistério Superior deverá seguir a minuta padrão divulgada no site da Secretaria Geral;

- 2) Os campos do edital padrão destacados em cinza deverão ser preenchidos e/ou alterados pelas Unidades de Ensino e Pesquisa;

- 3) A inclusão dos itens 1.2 (perfil desejável), 3.2.3 (provas na língua inglesa) e Anexo II (Bibliografia) é opcional;
 - 3.1) Caso se verifique, após o deferimento das inscrições, que consta da bibliografia disponibilizada no edital obra de autoria de um dos candidatos, esta deverá ser excluída, mediante a publicação de edital de retificação.

- 4) Todos os concursos públicos deverão prever a realização de uma prova específica, cujas regras devem ser previamente aprovadas pela Congregação da Unidade, nos termos do artigo 12, inciso IV da Deliberação CONSU-A-03/03, com a observância das seguintes diretrizes:
 - a) no mínimo, 60% da nota da prova específica deverá ser escrita;
 - b) a parte escrita da prova específica deverá versar sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas do concurso;
 - c) a prova específica também poderá ser composta de prova prática e/ou análise do plano de trabalho, que devem corresponder, no máximo, a 40% do total da nota da prova;

d) as normas aprovadas pela Congregação da Unidade devem prever o conteúdo da prova específica e em que termos a mesma será realizada;

4.1) Cópia das regras aprovadas pela Congregação da Unidade deverão ser anexadas ao processo do concurso público;

4.2) A prova específica poderá ter caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 08 (oito) ou 10 (dez), de acordo com a decisão da Unidade, que deverá constar do edital. Caso a prova específica também seja eliminatória, a Unidade deverá adotar a redação prevista no item 6.1.1.1 a 6.1.1.6 do edital padrão e optar pela primeira redação proposta para o item 6.2 do edital;

4.3) As Unidades que não aprovaram regras próprias para realização da prova específica deverão realizar uma prova escrita dissertativa, sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas do concurso;

5) Os pesos das provas do concurso devem ser aprovados previamente pela Congregação da Unidade. Caso contrário, a Unidade deverá adotar os seguintes pesos:

- a) prova específica (peso 01);
- b) prova de títulos (peso 02);
- c) prova de argüição (peso 01);
- d) prova didática (peso 01).

6) Todos os editais de concurso público para o cargo de Professor Doutor serão previamente submetidos à análise da Procuradoria Geral.